

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 385 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 347/2023, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018, e o constante dos autos do processo nº SEI-040006/032574/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 347 de 15 de dezembro de 2023 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

I - CERVEJAS						
1.2 - HEINEKEN						
Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Descartável	Lata	Vidro Descartável	Vidro/Pet Retornável
1.2.66	Sol 0,0%	330			5,57	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2597239

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 386 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 347/2023, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018, e o constante dos autos do processo nº SEI-040006/026961/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 347 de 15 de dezembro de 2023, ficam ACRESCENTADAS as seguintes mercadorias:

III - ENERGÉTICOS				
Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Lata
3.3.97	FLYING HORSE ZERO	1250	8,99	
3.3.98	FLYING HORSE (TRADICIONAL)	1250	8,99	

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DESPACHO DO ORDENADO DE DESPESAS

DE 26/09/2024

PROCESSO N º SEI-040002/003400/2024 - Considerando o valor de R\$ 3.913,65 (três mil novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), referente a ajuda de custo auditor fiscal (processo E04/073/99/2013) - alimentação, inseridos no processo SEI-040002/002609/2024, em especial os arquivos TGRJ0801P (SEI 83903123), TGRJ0808P (SEI 83902364) e planilha DEA setembro/2024 (SEI 83904702), **RECONHEÇO** A DÍVIDA dos exercícios anteriores (DEA), competência 2023, em favor da folha de pagamento (cg0004700), de setembro de 2024.

Id: 2597142

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

APOSTILA DO GESTOR

DE 26/09/2024

PROCESSO nº SEI-040227/000009/2021 - O Contrato nº 007/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipa-

Item	Empresa	Distribuidora	Raiz CNPJ	Quota Mensal em Litros
46	EXPRESSO N. SRA DA GLÓRIA LTDA	VIBRA ENERGIA S/A	30.774.038	250.769
57	GARDEL TURISMO LTDA	VIBRA ENERGIA S/A	28.726.669	173.864
58	GIRE TRANSPORTES LTDA	VIBRA ENERGIA S/A	11.996.993	498.000
70	RIO D'OURO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	VIBRA ENERGIA S/A	29.430.303	156.806
84	TRANSPORTE MAGELI LTDA.	VIBRA ENERGIA S/A	29.318.037	156.296
117	VIAÇÃO BEIRA MAR LTDA	VIBRA ENERGIA S/A	31.911.662	51.219
146	VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA.	VIBRA ENERGIA S/A	29.655.537	453.643
165	VIAÇÃO VERDUN S/A	VIBRA ENERGIA S/A	33.556.309	510.000

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 548 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos do inciso VI do art. 17, da Resolução SEFAZ nº 699/2024, no inciso XVII do art. 2º do Decreto nº 48.650/2023; no inciso IX do art. 1º da Resolução SEFAZ nº 699/2024 e,

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI-79877972), presente no processo administrativo nº SEI-040002/001107/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO ANSELMO DE AZEVEDO JÚNIOR, portador da ID. Funcional nº 5153854-7, na qualidade de integrante demandante, o servidor THIAGO SANTOS MATHIAS DA FONSECA, portador da ID. Funcional nº 5145580-3, na qualidade de integrante técnico, e a servidora MICHAELA ONOFRE DE LIMA, portadora da ID. Funcional nº 5138929-0, na qualidade de integrante administrativo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º - Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme o previsto no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023, Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 e Resolução SEFAZ nº 409, de 07/07/2022.

Art. 3º - Além das atribuições previstas no artigo anterior, compete também a Equipe de Planejamento da Contratação, acompanhar e

mentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/RJ, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, **FICA ATUALIZADO** em razão dos efeitos Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - IPCA de 4,446930%, no período de agosto/2023 a julho/2024, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA do 2º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual. A partir de 01 de agosto de 2024 o valor contrato passará de R\$ 691.353,20 (seiscentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), para o valor de R\$ 721.700,66 (setecentos e vinte e um mil setecentos reais e sessenta e seis centavos), até o fim do aditivo contratual.

Id: 2597276

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS

TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 327 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA OS ANEXOS I E III DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 886, DE 30 DE ABRIL DE 2015 QUE DISCIPLINA A APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 6% (SEIS POR CENTO) NO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL PARA AS EMPRE-

167	VIAÇÃO VILA REAL SA	VIBRA ENERGIA S/A	97.417.117	650.000
-----	---------------------	-------------------	------------	---------

apoiar no que for determinado pelas áreas responsáveis as atividades presentes na execução da etapa de planejamento da contratação, conforme definido a seguir:

I - Integrante demandante: identificar as necessidades do setor e formalizar a demanda por intermédio do Documento de Formalização da Demanda, na forma do Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, artigo 2º, inciso XVIII;

II - Integrante técnico: analisar o Documento de Formalização da Demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza, na forma do Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, artigo 2º, inciso XIX;

II - Integrante administrativo: prestar auxílio aos setores demandantes na elaboração dos documentos preliminares das contratações públicas, nos termos da Resolução SEFAZ nº 409, de 07/07/2022, artigo 19, inciso IV.

Parágrafo Único - Os papéis de integrante demandante e integrante técnico devem ser ocupados por servidores que detenham conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, e poderão ser exercidos pelo mesmo agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º - REVOGAR a portaria 464, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024

ASSIS FERNANDO DA SILVA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2597291

3.3.99	FLYING HORSE FRUTAS AMARELAS	1250	8,99	
3.3.100	FLYING HORSE MELANCIA	1250	8,99	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2597250

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 387 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 347/2023 QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018, e o constante dos autos do processo nº SEI-040006/026952/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 347 de 15 de dezembro de 2023 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

I - CERVEJAS						
1.1 - AMBEV						
Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Descartável	Lata	Vidro Descartável	Vidro/Pet Retornável
1.1.227	Brahma Chopp (Pack 12 unidades)	473		43,20		
1.1.228	Original (Pack 15 unidades)	269		38,25		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2597258

SAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSONÁRIAS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL OU INTRAMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 45.231/2015.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTARIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, em substituição à competência prevista no art. 4-A da Resolução SEFAZ n.º 886, de 30 de abril de 2015, considerando o disposto nos autos do processo administrativo n.º SEI-040006/027447/2024;

CONSIDERANDO:

- que foi publicada a Portaria SUPBF nº 306/2024, a qual tem como objeto principal a atualização dos Anexos I e III da Resolução SEFAZ nº 886/2015, para que as empresas concessionárias ou permissionárias possam substituir as respectivas empresas distribuidoras de combustíveis, conforme documentação apresentada nos processos anexados ao SEI-040006/027447/2024; e/

- que a atualização dos Anexos supracitados não importará em aumento da cota de óleo diesel passível de aquisição com alíquota de 6% (seis por cento);

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os itens do Anexo III da Resolução SEFAZ nº 886, de 30 de abril de 2015, na forma a seguir:

167	VIAÇÃO VILA REAL SA	VIBRA ENERGIA S/A	97.417.117	650.000
-----	---------------------	-------------------	------------	---------

Art. 2º - Ficam alterados os itens 1 a 3 e 6 do Anexo I da Resolução SEFAZ nº 886, de 30 de abril de 2015, na forma a seguir:

Item	Distribuidora	RAIZ CNPJ	Quota mensal em litros
1	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A	33.337.122	27.116.482,25
3	Raízen Combustíveis S/A	33.453.598	25.310.156,00
6	Vibra Energia S/A	34.274.233	14.853.261,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024

FABIANO ASSAD DE MATTOS
Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

Id: 2596862

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

E INTELIGÊNCIA FISCAL

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS Nº 287 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA SUFIS Nº 995, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no processo nº SEI-E-04/224/185/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficar revogada a Portaria SUFIS nº 995, de 14 de janeiro de 2020, mantendo-se o impedimento da inscrição estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024

ELSON CAETANO MENEZES DOS SANTOS
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2597047